



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro, CNPJ: 08.078.412/0001-56

Tel: (84) 3293-0038 – E-mail: gabprefserracaiada@gmail.com

Ofício nº 192/2023-GP.

Serra Caiada – RN, em 27 de dezembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor

**ERIVAN ELIAS DA SILVA**

Presidente da Câmara de Vereadores

Serra Caiada – RN.

**Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 037/2023.**

Cumprimentando-o de forma especial, e no uso das competências legais, encaminho o incluso Projeto de Lei nº 037/2023, dispõe sobre a alteração do art. 9º, Caput da Lei Municipal nº 1067 de 23 de novembro de 2022, e dá outras providências.

Sendo o que temos no presente, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOAO MARIA ANDRADE  
FURTADO  
FILHO:05176927403

Assinado de forma digital por  
JOAO MARIA ANDRADE FURTADO  
FILHO:05176927403  
Dados: 2023.12.27 18:05:38 -03'00'

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro, CNPJ: 08.078.412/0001-56

Tel: (84) 3293-0038 – E-mail: gabprefserracaiada@gmail.com

## **MENSAGEM Nº 037/2023.**

Face às peculiaridades das movimentações orçamentárias ocorridas ao longo do exercício, para atender as necessidades surgidas, foram realizadas alterações no orçamento original, seja para incluir créditos adicionais especiais, a exemplo do complexo esportivo, unidade de policiamento, seja, para suplementação de dotações nas despesas de folhas, obrigações patronais, consumo e serviços de terceiros. Essas alterações acarretaram o comprometimento integral do limite inicial autorizado por V. Excelências, de 40% (quarenta por cento), sendo necessário portanto, para fechamento contábil do mês de dezembro, a alteração desse limite.

Assim sendo, uma vez que os empenhos dependem de dotações orçamentárias com saldos disponíveis, encaminhamos à apreciação dos nobres Edís, o incluso Projeto de Lei, que versa sobre o aumento percentual de 40% (quarenta por cento) para 50% (cinquenta por cento), aumentando em 10% (dez por cento), o limite estabelecido no art. 9º da Lei Municipal nº 1067/2022,

Certo da estimada atenção de V. Excelências, renovo votos de estima.

Prefeitura Municipal de Serra Caiada, Estado do Rio Grande no Norte,  
em 27 de dezembro de 2023.

JOAO MARIA ANDRADE  
FURTADO  
FILHO:05176927403

Assinado de forma digital por  
JOAO MARIA ANDRADE FURTADO  
FILHO:05176927403  
Dados: 2023.12.27 18:04:35 -03'00'

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA  
Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro, CNPJ: 08.078.412/0001-56  
Tel: (84) 3293-0038 – E-mail: gabprefserracaiada@gmail.com

**PROJETO DE LEI Nº 037/2023 GP – DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a alteração do art. 9º, Caput da Lei Municipal nº 1067 de 23 de novembro de 2022, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas competências legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o limite de autorização para abertura de créditos suplementares de que trata o art. 9º, Caput da Lei Municipal nº 1067 de 23 de novembro de 2022, que passa a ter a seguinte redação.

Art. 9º. Fica o Chefe do Executivo autorizado, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 50,0% (cinquenta por cento) do total da Despesa fixada no art. 1º desta Lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte,  
em 27 de dezembro de 2023.

JOAO MARIA ANDRADE  
FURTADO  
FILHO:05176927403

Assinado de forma digital por JOAO  
MARIA ANDRADE FURTADO  
FILHO:05176927403  
Dados: 2023.12.27 18:04:49 -03'00'

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**  
Prefeito Municipal